



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS
DECIMA TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 22ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0005777-53.2026.8.19.0000

DESPACHO

Descumprida a determinação e não comprovada a hipossuficiência. Indefere-se a gratuidade pleiteada. Intime-se o agravante para o recolhimento do preparo recursal em 15 dias. No silêncio, extraia-se a certidão de débito para encaminhamento ao DEGAR.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS

